



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4586/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratações temporárias de 04 (quatro) Monitores Sociais, pelo período de 06 (seis) meses e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 04 (quatro) Monitores Sociais, pelo o período de 06 (seis) meses, Padrão 05, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Abrigo Institucional Bem-me-quer.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital nº 2893/2019 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação nº 2911/2019.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.160	31.90.34	1513	01
2.160	31.90.34	5084	1124

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar contratações temporárias de 04 (quatro) Monitores Sociais, pelo o período de 06 (seis) meses, para exercer suas funções no Abrigo Institucionais Bem-me-quer.

Justificamos tal pedido à grande demanda de serviços no Abrigo Bem Me Quer, que atende 24 horas por dia, sete dias por semana, cuidando de crianças e adolescentes de diferentes idades, inclusive com dois bebês que necessitam de supervisão o tempo inteiro.

Devido à falta de monitores o serviço vem sofrendo problemas que poderiam ser evitados caso o quadro de servidores estivesse completo, facilitando o andamento da casa.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de janeiro de 2021.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal